Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
PROTOCOLO 257/21
Recebido em: 11/03/21
Horário: 10:00

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO RIBEIRA – UNIVR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo do Município de Pariquera-Açu autorizado a celebrar convênio/parceria com o Centro Universitário do Vale do Ribeira – UNIVR – CNPJ nº 67.172.676/0003-03.

Art. 2º O presente convênios poderá ser destinado a estágio dos alunos, bolsa de estudos e outras parcerias correlatas.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 08 de março de 2021

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito

Ciente em 11/03/21
Leitura em Plenário [X]
Arquivar []
Encaminhe-se
- Cópia aos Vereadores []
- Às Comissões []
- À Diretoria Legislativa []
- []
- Ao Diretor de Contabilidade []
- Ao Tesoureiro []

"Deus Seja Louvado"

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu
ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 08 DE MARÇO DE 2021

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica na necessidade de estabelecer convênio/parceria com o Centro Universitário do Vale do Ribeira - UNIVR com a finalidade de facilitar o estágio dos estudantes do Vale do Ribeira, em especial de Pariquera-Açu, bem como estabelecer parcerias para atividades extracurriculares e outras necessárias ao desenvolvimento estudantil, podendo ainda conceder bolsa de estudos para os alunos aqui residentes e/ou servidores públicos.

A celebração do presente convênio/parceria não gerará qualquer ônus financeiro para o Município.

Pariquera-Açu, 08 de março de 2.021

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito